



PROJETO DE LEI Nº 05/2026

APROVADO
EM EM 06/05/26

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2026 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA - PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
15 452 3230 1024 CONST. AMPLIAR E REFORMAR PORTAL TURISTICO	
Fonte: 15001000 Recursos Livres (ordinários)	
4490.51 99 Obras e Instalações	4.000,00
Fonte: 27060000 Transferência Especial da União	
4490.51 99 Obras e Instalações	396.000,00
TOTAL	400.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Fica alterado a LDO 2026 e o PPA 2026/2029, com a adição desse crédito especial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB, 29 DE ABRIL DE 2026.

HÉLIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Justificativa ao Projeto de Lei Nº 05/2026.

O Projeto acima descrito, tem objetivo de adequar o orçamento vigente para contemplar elementos de despesas e ação orçamentária específicos com fonte de recursos de Cod. 27060000 transferência Especial da União e também 15001000 Recursos Livres (ordinários), destinados a contabilização das despesas referentes a construção de um Portal turístico em nossa cidade, em atendimento ao plano de trabalho vinculado a respectiva emenda parlamentar federal. A Construção do portal visa evidenciar a valorização da cultura e do turismo no nosso município. Dessa forma, apresento o respectivo projeto para apreciação desta casa de leis e a devida autorização de crédito para execução da referida despesa acima listada.

Assim sendo, vem mui respeitosamente enviar a está MM. Câmara Municipal o Projeto anexo, para a devida apreciação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CUITÉ DE
MAMANGUAPE/PB, 29 DE ABRIL DE 2026.

HÉLIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO CONSTITUCIONAL